



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar

Circular n.º 29/2022 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA

Brasília-DF, 20 de junho de 2022

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO DE REFORÇOS PARA PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS QUE RECEBERAM A VACINA JANSSEN NO ESQUEMA PRIMÁRIO (DOSE ÚNICA)**

PARA: NVEPI das Regiões de Saúde; Com vistas às Salas de Vacinas do DF

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que relata a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos que receberam a vacina Janssen no esquema primário, devido à redução da efetividade das vacinas COVID-19 em decorrência da resposta imunológica e surgimento de novas variantes e, conseqüentemente, maior risco de complicações da doença;

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), subsidiado por discussões na Câmara Técnica Assessora em Imunizações/Covid-19 e atuais evidências científicas, recomenda:

A aplicação de um segundo reforço (R2) para todas as pessoas de 18 a 39 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF);

A aplicação de um segundo reforço e de um terceiro reforço (R3) para todas as pessoas de 40 a 49 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores;

A aplicação de um terceiro reforço (R3) para todas as pessoas de 50 anos e mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores (REF e R2);

O intervalo mínimo para a aplicação do segundo reforço será de 4 meses a partir do primeiro reforço e também de 4 meses a partir do segundo reforço para o terceiro reforço (R3);

As vacinas a serem utilizadas para as doses de reforços deverão ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); as plataformas de vacinas inativadas não estão recomendadas para a finalidade descrita neste documento até que tenhamos disponíveis novas evidências científicas sobre a sua efetividade como doses de reforço nesta população;

Mulheres atualmente gestantes ou puérperas que receberam o imunizante Janssen no esquema primário seguida por uma dose de reforço de qualquer imunizante, estão aptas a receberem o segundo e terceiro reforços com a vacina Pfizer (mRNA), de acordo com as idades recomendadas para recebimento de reforço. Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac como dose de reforço;

As presentes recomendações também são válidas para pacientes imunocomprometidos;

A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDO REFORÇO (R2) e TERCEIRO REFORÇO (R3);

O PNI enfatiza a importância da adoção de outras medidas de prevenção e tratamento (antivirais, se disponíveis) da covid-19 na população mais vulnerável (idosos e imunocomprometidos) que, sabidamente, são piores respondedores às vacinas;

Além disso, medidas não farmacológicas (distanciamento e uso de máscaras) devem ser encorajadas no atual momento epidemiológico.

PESSOAS DE 18 ANOS A 39 ANOS DE IDADE, NÃO GESTANTES OU PUÉRPERAS							
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após REF	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	NÃO se aplica

PESSOAS DE 18 ANOS A 39 ANOS DE IDADE, GESTANTES OU PUÉRPERAS							
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	Pfizer ou Coronavac	4 meses após REF	Pfizer ou Coronavac	NÃO se aplica

IMUNOCOMPROMETIDOS DE 18 ANOS A 39 ANOS DE IDADE, NÃO GESTANTES OU PUÉRPERAS									
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	DOSE ADICIONAL (DA)		REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	8 semanas após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após REF	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	NÃO se aplica

IMUNOCOMPROMETIDOS DE 18 ANOS A 39 ANOS DE IDADE, GESTANTES OU PUÉRPERAS										
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	DOSE ADICIONAL (DA)		REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)	
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	8 semanas após D	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>Coronavac</u>	4 meses após D	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>Coronavac</u>	4 meses após REF	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>Coronavac</u>	NÃO se aplica	

PESSOAS DE 40 ANOS OU MAIS, NÃO GESTANTES OU PUÉRPERAS										
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)			
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após REF	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após R2	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen		

PESSOAS DE 40 ANOS OU MAIS, GESTANTES OU PUÉRPERAS										
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)			
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	2 meses após D	Pfizer ou <u>Coronavac</u>	4 meses após REF	Pfizer ou <u>Coronavac</u>	4 meses após R2	Pfizer ou <u>Coronavac</u>		

IMUNOCOMPROMETIDOS DE 40 ANOS OU MAIS, NÃO GESTANTES OU PUÉRPERAS										
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	DOSE ADICIONAL (DA)		REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)	
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	8 semanas após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após D	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após REF	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen	4 meses após R2	Pfizer, AstraZeneca ou Janssen

IMUNOCOMPROMETIDAS DE 40 ANOS OU MAIS, GESTANTES OU PUÉRPERAS										
VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO ENTRE D1 E D2	DOSE ADICIONAL (DA)		REFORÇO (REF)		SEGUNDO REFORÇO (R2)		TERCEIRO REFORÇO (R3)	
			Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina	Intervalo	Vacina
JANSSEN	DOSE (D)	NÃO se aplica	8 semanas após D	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>coronavac</u>	4 meses após D	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>coronavac</u>	4 meses após REF	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>coronavac</u>	4 meses após R2	Pfizer, se não disponível utilizar a <u>coronavac</u>

Atenciosamente,

Ligiane Seles  
Área Técnica de Imunização

Tereza Luiza  
Gerente GRF

Renata Brandão  
Gerente GEVITHA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Gerente de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar**, em 21/06/2022, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE SELES DOS SANTOS - Matr.0142064-X, Enfermeira**, em 21/06/2022, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Gerente de Rede de Frio**, em 21/06/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89076155)  
verificador= **89076155** código CRC= **B69E70F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

**BSB 2022** CAPITAL  
IBERO-AMERICANA  
DAS CULTURAS